EDITAL ATAC-IAG Nº 012/2023 DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE ASTRONOMIA COM INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2023

O Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Ensino de Astronomia (MPEA) abre, a partir de **08 de Maio de 2023**, inscrições para o processo seletivo dos alunos de mestrado, **iniciando no segundo semestre de 2023**. O <u>prazo máximo para o recebimento de **inscrições** pela **Comissão Coordenadora de Programa (CCP)** é **09 de Junho de 2023**. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por e-mail **ccpmpea@iag.usp.br** sendo obrigatório apresentar os documentos de inscrição digitalizados e devidamente legíveis. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a clareza e o recebimento deste material pela CCP do MPEA.</u>

O programa é destinado aos portadores de diploma de graduação, desde que obedecidas as condições gerais estabelecidas no artigo **37** do Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (disponível em http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018). O número de vagas disponível é **10**.

Da Inscrição:

Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) <u>Formulário de inscrição</u> fornecido pela Secretaria de Pós Graduação do IAG-USP ou no site: (https://www.iag.usp.br/pos-graduacao/formularios). b) Cópia do diploma do Curso de Graduação registrado no MEC ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação (só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional).
- c) <u>Curriculum vitae</u> em formato próprio fornecido pela Secretaria de Pós Graduação do IAGUSP **ou no site:** <u>https://www.iag.usp.br/pos-graduacao/formularios</u> (incluir cópias dos documentos comprobatórios).
- d) Cópia do histórico escolar completo, com a indicação das aprovações, reprovações e trancamentos de disciplinas ocorridas durante a graduação. Só serão aceitos documentos emitidos pelos órgãos responsáveis e com os devidos timbres.
- e) Duas <u>cartas de recomendação</u> em modelo específico fornecido pela Secretaria de Pós Graduação do IAG-USP **ou no site:** (<u>https://www.iag.usp.br/pos-graduacao/formularios</u>) f) Cópia do Projeto de Pesquisa

Da Seleção:

Os candidatos serão avaliados pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP). A seleção será efetuada em **2 etapas**, **ambas eliminatórias**. A primeira etapa será baseada numa análise do curriculum, do histórico escolar e do projeto de pesquisa. Nessa etapa existe um ponto de corte (**nota 6,0**) definindo os aprovados à segunda etapa, que consistirá de uma arguição, onde serão discutidos o projeto de pesquisa e aspectos complementares do histórico e/ou do curriculum vitae. Ao final da segunda etapa, os 10 primeiros colocados serão aceitos no programa. **A nota de corte na segunda etapa também é seis (6,0).**

O desempenho na primeira etapa será contabilizado através da média ponderada de notas de 0 a 10 atribuídas aos seguintes tópicos: (i) histórico escolar (peso 2,0), (ii) análise do curriculum (peso 3,0), e (iii) projeto de pesquisa (peso 5,0). O desempenho na segunda fase também terá nota de 0 a 10 e o resultado final será a média aritmética das notas obtidas nas duas etapas. Os resultados da primeira etapa, com a lista de aprovados para a segunda etapa, serão divulgados até o dia 23/06/2023 na página do programa (https://www.iag.usp.br/pos-graduacao/mpea). O período de realização da arguição referente à segunda etapa do processo seletivo será de 05 a 06/07/2023. A divulgação do resultado final contendo a lista de aceitos para o MPEA será feita em 17/07/2023 na mesma página.

Do Histórico Escolar

A nota do histórico do candidato será estabelecida considerando a média ponderada das

disciplinas e o número de reprovações, calculada da seguinte maneira:

Nota do histórico escolar = média ponderada das notas nas diferentes disciplinas -0.2 x (número de reprovações).

No caso de aproveitamento expresso por conceitos (A, B, C etc.), a Comissão de Admissão estabelecerá uma escala numérica equivalente de 0 a 10.

Do Currículo Vitae

A nota do CV será a soma das pontuações obtidas nos itens abaixo.

- a) Pelo menos uma monitoria e/ou experiência didática: 2,5 pontos;
- b) Pelo menos uma iniciação científica: 2,5 pontos;
- c) Pelo menos uma participação em reunião científica com apresentação oral ou pôster: 2,5 pontos.
- d) Pelo menos uma publicação: 2,5 pontos

Do Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve estar vinculado a uma das linhas de Pesquisa do Programa. O projeto deverá ser apresentado no máximo em 12 páginas, numeradas, em espaço duplo (letra de tamanho 12), contendo:

- Resumo
- Introdução e justificativa
- Objetivos;
- Material e métodos;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Referências bibliográficas.

A análise levará em conta a boa redação, clareza dos objetivos, adequação metodológica, qualidade dos argumentos, delimitação clara do objeto, exequibilidade e pertinência aos objetivos do programa. A CCP enfatiza que a concepção e escrita do projeto é de inteira responsabilidade do candidato.

Da Arguição

A arguição a ser realizada pela CCP e pelo corpo docente incidirá basicamente sobre a consistência e originalidade do projeto. Aspectos complementares referentes ao currículo e histórico escolar, também poderão ser arguidos. **Esta arguição será realizada por videoconferência**.

Da Classificação

Os candidatos são classificados por ordem de pontuação e serão admitidos até a ocupação das vagas disponíveis (10), desde que satisfeita a exigência da nota mínima em cada uma das etapas. A critério da CCP, alunos aprovados poderão ser convocados (por ordem de classificação) para preencher vagas liberadas por eventuais desistências.

Da Revisão de Resultado do Processo Seletivo

O candidato poderá solicitar revisão do resultado do processo seletivo à Comissão Coordenadora do Programa, num prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. Tal pedido deverá ser feito por escrito, acompanhado de justificativa, e enviado por e-mail endereçado à **ccpmpea@iag.usp.br**. A Comissão terá 02 (dois) dias úteis para deliberar sobre o pedido.

Da Bolsa

A aceitação do aluno no Programa de Pós-Graduação não implica, de forma nenhuma, a concessão de bolsas de estudo ou de qualquer outra forma de auxílio para manutenção do estudante. Bolsas eventualmente disponibilizadas pelas agências nacionais de fomento serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos. Solicitações por partes dos alunos para fontes alternativas serão apoiadas pelos orientadores e pela Coordenação do Programa.